



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Presidente Figueiredo**

A Seguradora do Servidor Público Municipal

CNPJ: 05.573.777/0001-69

Av. Onça Pintada, Nº.: 304 - Bairro Galo da Serra
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil Cep.: 69.735-000

PORTARIA Nº. 039 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 015/2022 – SISPREV.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição (Especial Magistério) à servidora **ELBA MARTINS BARBOSA- Mat. 934**, CPF nº 200.411.602-15, PASEP nº 1.221.635.181-6 e Cédula de Identidade nº. 0876501-4 SSP/AM, ocupante do cargo de **PROFESSOR NÍVEL 2-G** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 60, § 1º, da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor **R\$ 4.072,40 (QUATRO MIL, SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
Vencimento – Lei Municipal nº 651/2011 - Art. 8º e 9º, §8º c/c Lei Municipal nº 975/2022 (Anexo I – Ref. Junho).	R\$ 3.257,92
Grat. Por Tempo de Serviço 25% - Lei Municipal nº 645/2010 - art. 177-A, com alteração dada pela c/c Emenda nº 01/2016.	R\$ 814,48
Total	R\$ 4.072,40

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir do dia, 30 de setembro de 2022.

Presidente Figueiredo/AM, 30 de Setembro de 2022.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA

Diretora Presidente

Portaria nº. 038 de 04/01/2021